



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 50 ENT.: 35 PROC. N.º:	07/01/2014

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 2801/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 936, de 07 de janeiro, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Exma. Senhora  
Secretária de Estado dos Assuntos  
Parlamentares e da Igualdade  
Dr<sup>a</sup> Maria Teresa da Silva Morais

**N/ Referência**

Pg. 936.07/01/2014 (2801)

**Assunto:** Resposta à pergunta n.º 2801/XII/2.<sup>a</sup> - “Falta de professores da educação especial no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva”.

---

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS), Sua Excelência o Ministro da Educação e Ciência encarrega-me de transmitir, relativamente às várias questões aí inscritas, os seguintes esclarecimentos:

- i. No presente ano letivo foram apresentados aos serviços competentes do MEC, pedidos de colocação de docentes de Educação Especial relacionados com os grupos de recrutamento 910 e 930, cuja análise se pautou pelo equilíbrio entre as necessidades educativas especiais dos alunos, o respetivo apoio previsto no Decreto-Lei nº3/2008 e a gestão rigorosa dos recursos já disponibilizados;
- ii. No caso particular do AE em apreço, o órgão de gestão solicitou a colocação de 3 (três) docentes do grupo de recrutamento 910, a acrescentar aos 3 (três) lugares aprovados em rede para o ano letivo 2013/2014;
- iii. Atento o pedido efetuado foi autorizada a contratação de mais 1 (um) docente do grupo de recrutamento 910, o qual ficou a dispor de 4 (quatro) docentes para garantir a resposta educativa a 41 alunos abrangidos pelo Decreto-lei nº 3/2008.
- iv. Acrescente-se que a gestão rigorosa e objetiva destes recursos a realizar pelas escolas, tendo em conta as reais necessidades educativas dos alunos, cuja intervenção se situa ao nível da prestação de apoios altamente especializados nas situações identificadas no quadro da deficiência e/ou incapacidade graves, contribuirá para o atendimento de qualidade previsto no Decreto-Lei nº 3/2008.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete  
Vasco Paulo  
Lince de  
Faria

Assinado de forma digital por Vasco  
Paulo Lince de Faria  
DN: c=PT, o=Ministério da Educação  
e Ciência, ou=Gabinete do Ministro  
da Educação e Ciência, cn=Vasco  
Paulo Lince de Faria  
Dados: 2014.01.07 12:40:02 Z